

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

### **LEI Nº. 1.426**

#### **AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Desportiva Nova Aliança de Cordisburgo no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** – A subvenção social autorizada no art. 1º será concedida, exclusivamente, se a entidade comprovar que presta serviços essenciais na área de educação e que atenda às seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – atenda direto à população, de forma gratuita;
- III – comprove regular funcionamento;
- IV – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – seja declarada de utilidade pública.

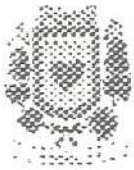
**Art. 3º.** – O repasse relativo à subvenção autorizada nesta lei, observará:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de aplicação ( plano de trabalho );
- III – celebração de Convênio.

**Art. 4º.** – A entidade privada beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único – A prestação de contas objetiva, comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

**Art. 5º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$. 10.800,00 ( dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da presente lei:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E  
TURISMO

031 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0239 – Transporte Escolar

12.364.0239.0211.0211 – Transferência de Subvenção Social à Associação Desportiva

Nova Aliança de Cordisburgo

3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais ..... R\$ 10.800,00

Art. 6º. – Como recurso à abertura do Crédito Especial  
autorizado no art. 5º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2006.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 17 de Abril de 2006

Re. JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO CORDISBURGO